Conservatória do Registo Predial/Comercial Gondomar

Empresa na Hora

SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS

a) JULIANA CARDOSO DA SILVA, divorciada, de nacionalidade Brasil, natural de Brasil, residente em Rua Jair Villela de Oliveira, 116 - Apt 301 - PRQ Pauliceia, 25070-060 Duque de Caxias, Rio e Janeiro, Brasil, Brasil, contribuinte nº 312831617.

Declara constituir uma sociedade nos termos dos artigos seguintes:

Artigo 1.º
Tipo e firma

1. A sociedade é comercial, adopta o tipo unipessoal por quotas e a firma ALIANÇA SOBERANA - UNIPESSOAL LDA, e tem a sede em: Rua das Taipas, Número 72, Porto, freguesia de Cedofeita,Ildefonso,Sé,Miragaia,Nicolau,Vitória, concelho de Porto.
2. A sociedade tem o número de pessoa colectiva 517218151 e o número de identificação na segurança social 25172181513.
3. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º
Objecto

1. A sociedade tem por objecto: exploração de restaurantes, bares e atividades similares de comercialização de comidas, bebidas, tabacos, refeições prontas, frescas e congelada. Desenvolvimento das atividades em pontos móveis, feiras e outros eventos. Serviço de limpezas..
2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º
Capital

O capital social, integralmente realizado em numerário, a depositar no prazo legal de cinco dias úteis, é de 100 euro(s), representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio JULIANA CARDOSO DA SILVA.

Artigo 4.º
Gerência

1. A administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente pelo sócio único.
2. A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.
3. O sócio decidirá se a gerência é remunerada.

Artigo 5.º
Disposição transitória

Fica desde já nomeado gerente:
a) JULIANA CARDOSO DA SILVA, divorciada, residente em Rua Jair Villela de Oliveira, 116 - Apt 301 - PRQ Pauliceia, 25070-060 Duque de Caxias, Rio e Janeiro, Brasil, Brasil, contribuinte nº 312831617.

O sócio declara que esta é a única sociedade unipessoal de que é titular.

O sócio declara que procederá ao depósito do capital social no prazo de cinco dias úteis, nos termos legalmente previstos.

Aos 26 dias do mês de Outubro de 2022,

Juliana Cardoso da Silva

Reconheço a assinatura supra de, Juliana Cardoso da Silva, feita na minha presença pela própria, pessoa cuja identidade verifiquei pela exibição do Passaporte nº GE560244, emitido pelo República Federativa do Brasil em 21/06/2022 e válido até 20/06/2032.

A sócia declara nos termos do art.º 3º do Lei nº 89/2017, de 21/08, que é a única detentora do controlo efetivo da sociedade e que foi informada da obrigatoriedade de efectuar a declaração do Beneficiário Efectivo no prazo máximo de um mês a contar desta data.

Declara ainda que aceita expressamente o cargo de gerente, não tendo conhecimento de quaisquer circunstâncias suscetíveis que a inibe para a ocupação do cargo.

O sócio declara ter sido informado de que deve proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 15 dias.

CRC Gondomar, 26 de Outubro de 2022.

O Oficial de Registos,